

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/FME  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/FME  
CONTRATO Nº 062/LIC/2019/FME  
TERMO DE ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES PROINFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO NO DISTRITO DE MUTUCA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **24.854.223/0001-84**, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Sandro Rogério Pereira de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira – PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/FME**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 18 de Julho de 2019 e Ordem de Serviço em 18 de Julho de 2019 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude que alguns serviços não foram finalizados e demandam tempo para sua finalização, como é o caso da instalação das bancadas e prateleiras de mármore e ainda o FNDE não repassou o recurso aprovado. (Justificativa Técnica em Anexo).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES PROINFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO NO DISTRITO DE MUTUCA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

**Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 18 de julho de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 18 de julho de 2019, prorrogado por mais 05 (cinco) meses pelo 2º Termo de Aditivo assinado em 16 de março de 2020, ou seja, até o dia 18 de agosto de 2020, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 16 de março de 2020.

---

Cleide Maria De Souza Oliveira  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

Sandro Rogério Pereira de Lima  
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP  
CONTRATADA

---

Lays Aguiar Bezerra Eng<sup>a</sup> Civil - CREA/PE 05762  
FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA/CONTRATO

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: